

**EDITAL Nº 13/2020 – SESA/ESPP
CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES – AULAS PRÁTICAS DO
CURSO DE MONITOR PARA FORMAÇÃO DE SOCORRISTAS**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESPP E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – CFRH**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Credenciamento de Instrutores para as aulas práticas do Curso de Monitor para Formação de Socorristas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Credenciamento de Instrutores para as aulas práticas do Curso de Monitor para Formação de Socorristas em parceria com a da Escola de Saúde Pública (ESPP) e Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha (CFRH) será regido por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da ESPP/CFRH (www.escoladesaude.pr.gov.br).

Parágrafo único. Tal credenciamento terá validade de dois anos, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 2º. O Curso de Monitor para Formação de Socorristas possui carga horária total de 80 horas, 52 horas na modalidade de educação à distância (EAD) e 28 horas presenciais, as quais correspondem às aulas práticas.

Art. 3º. O presente edital tem por objetivo selecionar três instrutores(as) mais cadastro de reserva para as aulas práticas do Curso de Monitor para Formação de Socorristas que será ofertado no Núcleo de Curitiba, conforme apresentado a seguir:

Conteúdo das aulas práticas	CH	Vagas + CR	Datas/Períodos*
1. Abordagem primária rápida – identificação e comunicação, Abordagem secundária, reconhecer sinais e sintomas das lesões nos diversos segmentos; Sinais Vitais	4h	03 + CR	24 a 27/11/2020 Períodos: Manhã e Tarde
2. Vias aéreas e oxigenoterapia	4h		
3. Reanimação Cardiopulmonar (RCP) e monitorização	4h		
4. Ferimentos, Hemorragia, choque	4h		
5. Fraturas e Luxações	6h		
6. Imobilização e Remoção de Vítimas	6h		
Carga horária total	28h		

Legenda: CH – Carga horária, CR – Cadastro de Reserva

*Sujeito a alterações.

Art. 4º. A função contemplada nesse edital está em conformidade com o Decreto Estadual nº 7.462, de 04 de março de 2013 que, em seu art. 5º, que considera Instrutor o responsável

pela condução do processo de ensino-aprendizagem de disciplinas, ministrando aulas nas modalidades presencial e semipresencial.

Art. 5º. O processo de credenciamento e seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção da ESPP/CFRH.

Art. 6º. O processo de credenciamento se dará pelas seguintes etapas:

- I. Credenciamento;
- II. Análise dos Credenciamentos e dos Currículos;
- III. Resultado;
- IV. Convocação.

Art. 7º. A convocação para atuar como instrutor(a) na ESPP-CFRH não configura vínculo empregatício, sendo o(a) profissional remunerado(a) por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), obedecendo à remuneração do valor de hora trabalhada pela maior titulação, conforme estabelecido pelo Anexo do Decreto Estadual nº 7.462, de 04 março de 2013:

Titulação Instrutor - (GRUPO II)*	Valo hora trabalhada
Experiência em docência e conhecimentos na área	R\$ 60,00
Graduação	R\$ 90,00
Especialização (lato sensu)	R\$ 110,00
Mestrado	R\$ 150,00
Doutorado	R\$ 200,00
Pós-doutorado	R\$ 250,00

*Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº7.462/2013.

Parágrafo único. O(A) profissional que estiver recebendo seguro desemprego, aposentadoria por invalidez, licença maternidade ou auxílio-doença estará impedido de ser remunerado como instrutor.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. O credenciamento de instrutores será aberto a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até 18 de outubro de 2020.

Art. 9º. Para realizar o credenciamento, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico “**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR(ES) para o Curso de Monitor para Formação de Socorristas – ESPP-CFRH**”, disponível no endereço eletrônico: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=59809.

Art. 10º No momento do credenciamento serão solicitados os seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação;
- b) Certificado de pós-graduação *Lato sensu* (especializações e residência), se houver;
- c) Diploma de pós-graduação *Stricto sensu* (mestrado e doutorado), se houver;
- d) Comprovação da experiência na(s) função(ões) descrita(s) no item ‘e’ e ‘f’ do **Art.13**;
- e) Currículo resumido com gabarito de pontuação preenchido, de acordo com o Anexo 1 deste edital.

§1º. Para efetivação e deferimento do credenciamento, os documentos indicados no **Art. 10º** deste edital deverão ser anexados no mesmo endereço eletrônico disposto no **Art. 9º**, conforme solicitação dos campos específicos.

§2º. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

§3º. Não será cobrada taxa de inscrição do(a)s candidato(a)s.

DO PERFIL DO(A)S CANDIDATO(A)S

Art. 11º. Requisitos gerais: deve ser profissional enfermeiro(a) ou médico(a) e possuir experiência comprovada em Atendimento Pré-Hospitalar (APH) móvel no SAMU e/ou SIATE.

Art. 12. É imprescindível ao(à) candidato(a) ter disponibilidade para realizar as aulas práticas nas datas e períodos/horários descritos no **Art.3º** e participar de reunião técnico-pedagógica a ser realizada virtualmente no dia 29 de outubro de 2020 às 19h00.

Parágrafo único. Qualquer impossibilidade para atender a este disposto implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo de seleção.

DA SELEÇÃO

Art. 13. O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir de pontuação da análise de currículo, segundo os critérios descritos a seguir:

Crítérios	Pontuação por unidade	Pontuação Máxima
a) Pós-Graduação na área de Urgência e Emergência ou correlatas.	0,25 por curso	0,5 ponto
b) Residência em Neurologia, Cirurgia Geral e áreas afins, Ortopedia, Cardiologia ou Urgência e Emergência	1 ponto	1 ponto
c) Mestrado na área da Urgência e Emergência, Saúde ou Educação.	1 ponto	1 ponto
d) Doutorado na área da Urgência e Emergência, Saúde ou Educação.	1,5 pontos	1,5 pontos
e) Participação como Instrutor em Cursos de Socorrista ou de Urgência e Emergência realizados pela Escola de Saúde Pública do Paraná	1 ponto por declaração	2 pontos
f) Experiência profissional comprovada, superior a 4 anos, como enfermeiro ou médico no APH móvel atendendo trauma no SAMU e/ou SIATE	1 ponto a cada 4 anos	4 pontos
Total máximo de pontuação		10

Parágrafo único. Para o cálculo da pontuação da experiência comprovada no critério 'f', após um período compreendido de 4 anos de experiência, mas ainda não completos 48 meses, serão considerados os meses e anos para fechamento proporcional da pontuação.

Art. 14. Não serão encaminhados à Comissão Avaliadora os credenciamentos do(a)s candidato(a)s não homologados, ou seja, que não preencherem o formulário por completo e/ou não anexarem a documentação solicitada conforme **Art.10** deste Edital

Art. 15. A classificação será **por ordem decrescente da pontuação**, segundo os critérios descritos no **Art.13** para a função de instrutor.

Art. 16. Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate:

- I. A idade mais elevada na forma do Art.27 da Lei Federal nº10.741, de 01 de outubro de 2003;
- II. Maior pontuação obtida na experiência profissional comprovada referente à função a ser desempenhada;
- III. Maior pontuação obtida na titulação.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 17. Serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que concluírem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

Art. 18. A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 19 de outubro de 2020, na aba “Editais”.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 19. O resultado preliminar da lista de candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 22 de outubro de 2020, na aba “Editais”.

DOS RECURSOS

Art. 20. Os recursos sobre a homologação das inscrições e sobre o resultado preliminar deverão ser requeridos exclusivamente via e-mail: espp.dqes@sesa.pr.gov.br, com a descrição do nos dias 20 e 23 de outubro de 2020, respectivamente.

DO RESULTADO FINAL

Art. 21. O resultado final da lista de candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 26 de outubro de 2020, na aba “Editais”.

DO CALENDÁRIO

Art. 22. Este edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/Cadastro de candidatos(as)	05 a 18/10/2020
Homologação das inscrições	19/10/2020
Recursos sobre a homologação das inscrições	20/10/2020
Análise dos credenciamentos e currículos	21 e 22/10//2020
Resultado preliminar	22/10/2020

Recursos sobre o resultado preliminar	23/10/2020
Resultado Final	26/10/2020
Reunião Técnico-Pedagógica (virtual)	29/10/2020 às 19h00

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: www.escoladesaude.pr.gov.br

DA CONVOCAÇÃO

Art. 23. O(A)s candidato(a)s serão convocado(a)s no dia 26 de outubro de 2020, seguindo a ordem de classificação

Art. 24. A convocação se dará via *e-mail*, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.

§1º. O(a) candidato(a) deverá responder o recebimento do e-mail de convocação em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§2º. A não manifestação do(a) candidato(a) implicará em desclassificação e chamamento do(a) próximo(a) candidato(a)

§3º. A convocação do(a) candidato(a) subsequente se dará sob as mesmas condições do §1º e §2º do presente artigo.

§4º. Ao profissional convocado torna-se obrigatório o envio de documentação para fins de pagamento, conforme as orientações prestadas no e-mail de convocação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. O credenciamento é condição necessária, mas não suficiente nem exclusiva, para o(a) profissional ser selecionado(a) a atuar nas ações da ESPP-SESA.

Art. 26. A qualquer tempo o presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da ESPP-SESA, seja por motivo de interesse público, normativas governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 28. Os termos desse edital entram em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 05 de outubro de 2020.



Edevar Daniel
Diretor ESPP-CFRH

ANEXO 1 - CURRÍCULO RESUMIDO (Modelo)

DADOS PESSOAIS		
Nome: (sem abreviaturas)		
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
Naturalidade:	UF:	
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Endereço para correspondência:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Celular:
E-mail:		
Identidade nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Graduação (completo) Instituição/Ano de Conclusão		
Curso de Especialização (Carga horária mínima de 360 h), Instituição/Ano de Conclusão (0,25 ponto por curso / máximo de 0,5 ponto)		
Residência (Carga horária mínima de 5760 h) Instituição/Ano de Conclusão (1 ponto)		
Curso de Pós- Graduação <i>Scriptu Sensu</i> : (Mestrado) Instituição/Ano de Conclusão (1 pontos)		
Curso de Pós- Graduação <i>Scriptu Sensu</i> : (Doutorado) Instituição/Ano de Conclusão (1,5 pontos)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
(Informe a experiência profissional adquirida – com nº anos e meses – no exercício de atividades que tenham relação com a área de conhecimento de acordo com o critérios de pontuação 'f' do Art.13 deste edital)		
1) Item e do critério de pontuação do Art.13 - (1 ponto por declaração - máximo de 2 pontos).		
2) Item f do critério de pontuação do Art. 13 - (1 ponto a cada 4 anos - máximo de 4 pontos).		
GABARITO DE PONTUAÇÃO		
Critérios para Instrutor(a) de Aulas Práticas	Pontos Atribuídos	PONTUAÇÃO
a) Pós-Graduação na área de Urgência e Emergência ou correlatas.	0,25 por curso (máximo de 0,5 ponto)	
b) Residência em Neurologia, Cirurgia Geral e áreas afins, Ortopedia, Cardiologia ou Urgência e Emergência	1 ponto	
c) Mestrado na área da Urgência e Emergência, Saúde ou Educação.	1 ponto	
d) Doutorado na área da Urgência e Emergência, Saúde ou Educação.	1,5 pontos	
e) Participação como Instrutor em Cursos de Socorrista ou de Urgência e Emergência realizados pela Escola de Saúde Pública do Paraná	1 ponto por declaração (máximo de 2 pontos)	
f) Experiência profissional comprovada, superior a 4 anos, como enfermeiro ou médico no APH móvel atendendo trauma no SAMU e/ou SIATE	1 ponto a cada 4 anos (máximo de 4 pontos)	
TOTAL DE PONTOS (máximo de 10,0 pontos)		

Data: ____/____/____ Assinatura: _____